



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 449/2024

“CONCEDE PROGRESSÕES FUNCIONAIS POR TEMPOS DE SERVIÇOS”

A Prefeita Municipal – em exercício de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com os artigos 20 e 21 da Lei Complementar Nº 4.324/2015, ficam concedidas **PROGRESSÕES FUNCIONAIS POR TEMPOS DE SERVIÇOS** decorrente de averbação as seguintes servidoras:

- **Ana Carla Borges de Souza, mat. 11156:** De Educador Social nível II com vencimentos de R\$ 2.037,58; para **Educador Social nível III com vencimentos de R\$ 2.152,92.**
- **Lusiane Zandonadi Nunes, mat. 9251:** De Assistente Social nível IV com vencimentos de R\$ 6.134,01; para **Assistente Social nível V com vencimentos de R\$ 6.445,92.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 01 de setembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de
São Joaquim, 23 de setembro de 2024.

ANA FLORENCIO DE MELO ARRUDA

Prefeita Municipal – em exercício